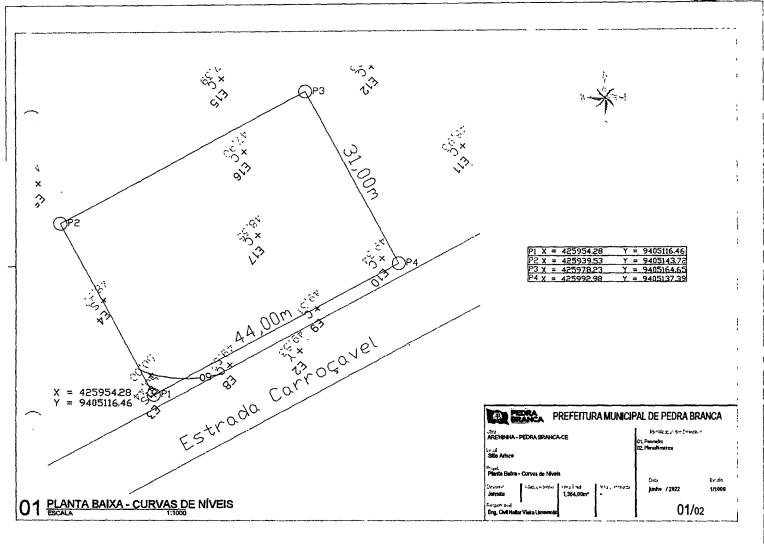


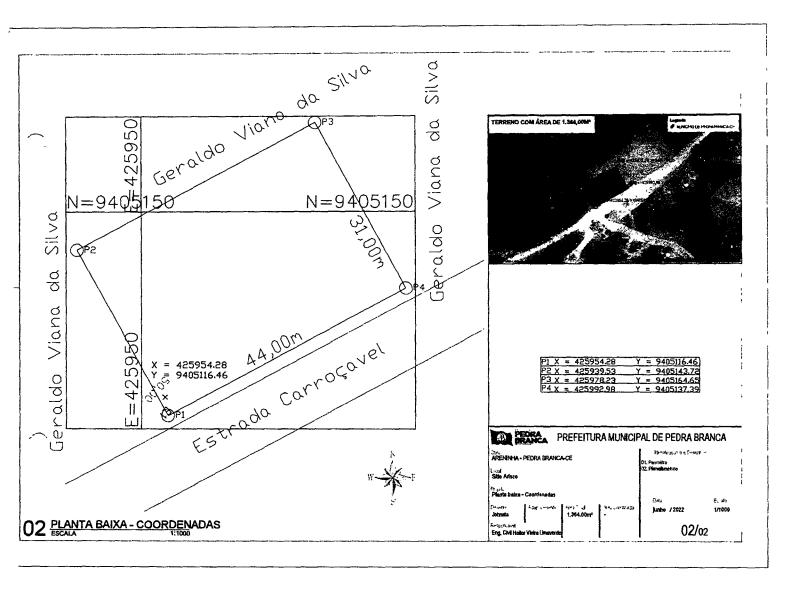
Paginas C.P.L.



Heitor Vieiro (Ama Vertic Englishi CREA-CE:55096



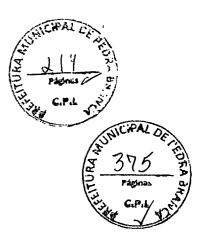




Heitor Vieira Lina Verde Engy Syst CREA-CESS096



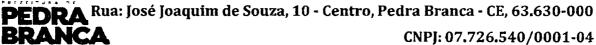




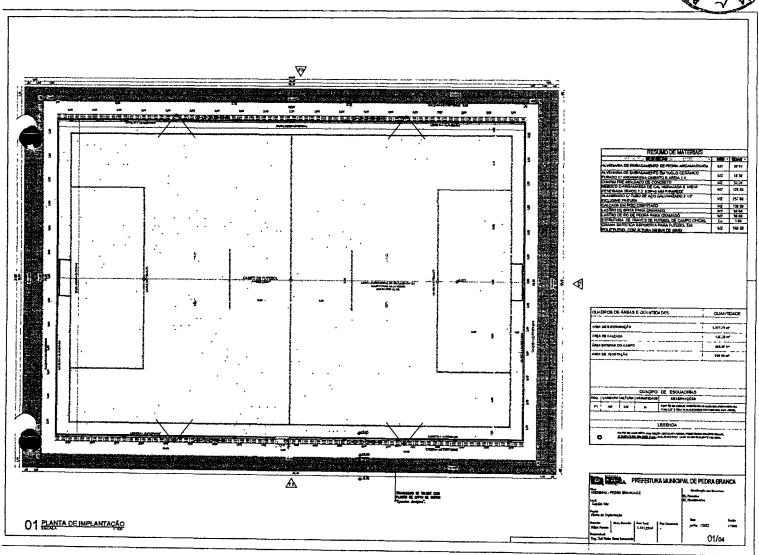
PEÇAS GRÁFICAS LOCALIDADE CAPITÃO MOR





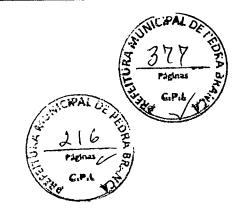


Pagnas C.P.1 C.P.1



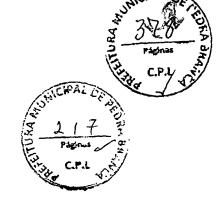
Heitor Vieira Liura Verde Engles (1 CREA-CE-59096

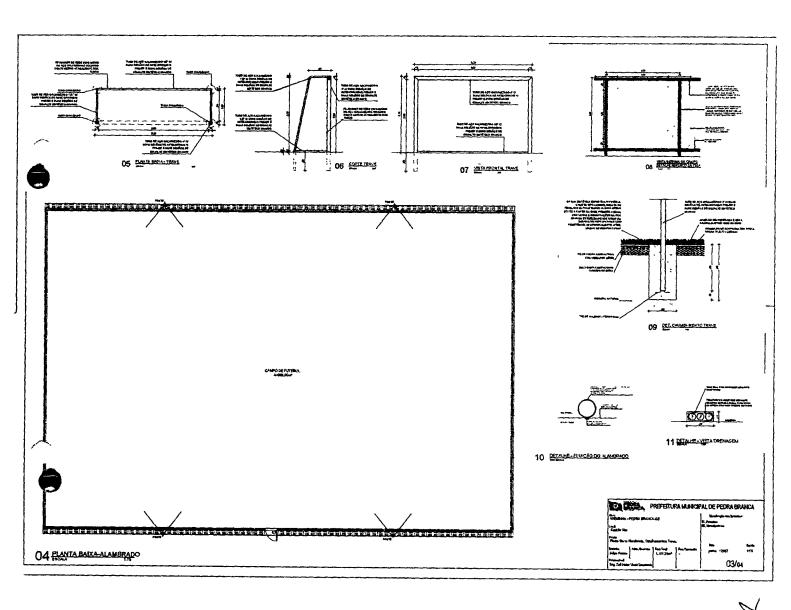




as to the second	APEADE 1564,89 W
ESCOLA EXISTENTE	
O2 PLANTA DE LOCAÇÃO TOT	PREFEITURA MANCIPAL DE PEDRA BRANCA SPERIOLA PEDRA BRANCA Estado Carlo Salo Filir de Lampin, Roma de Standa, Santone Man Dumbe Jan bud And Dumbe Dumb

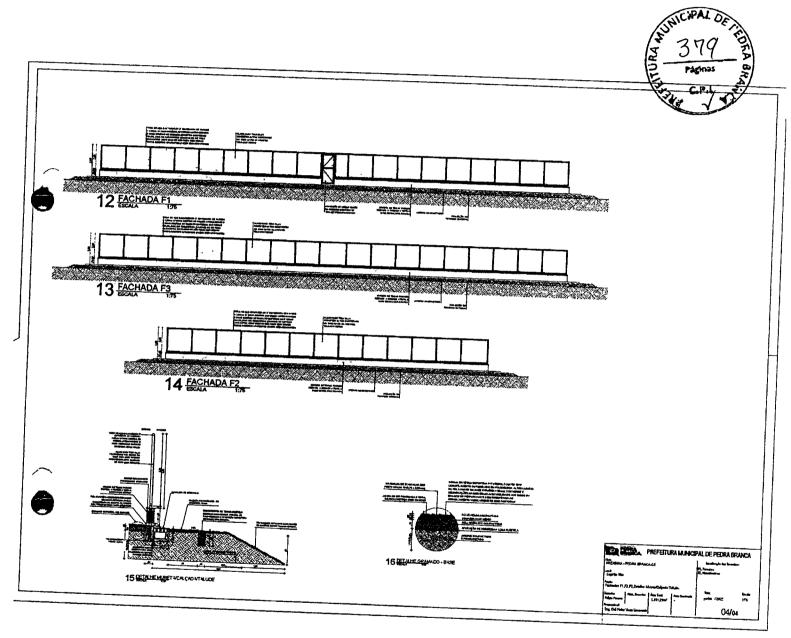
Heitor Vieira Uma Vende Englishit CREA-CL-55096



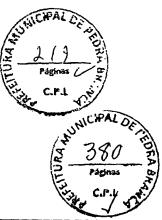


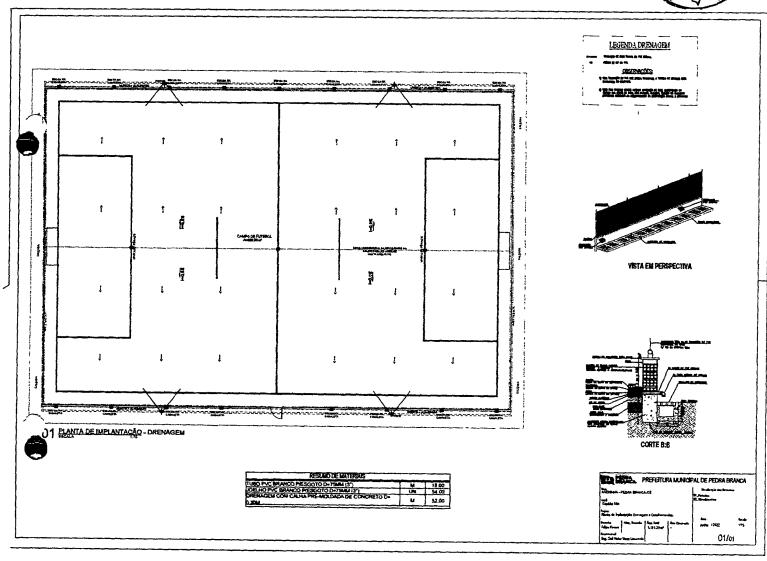
Heitor Vieira Lima Vertle Englishin Crea CE:56096



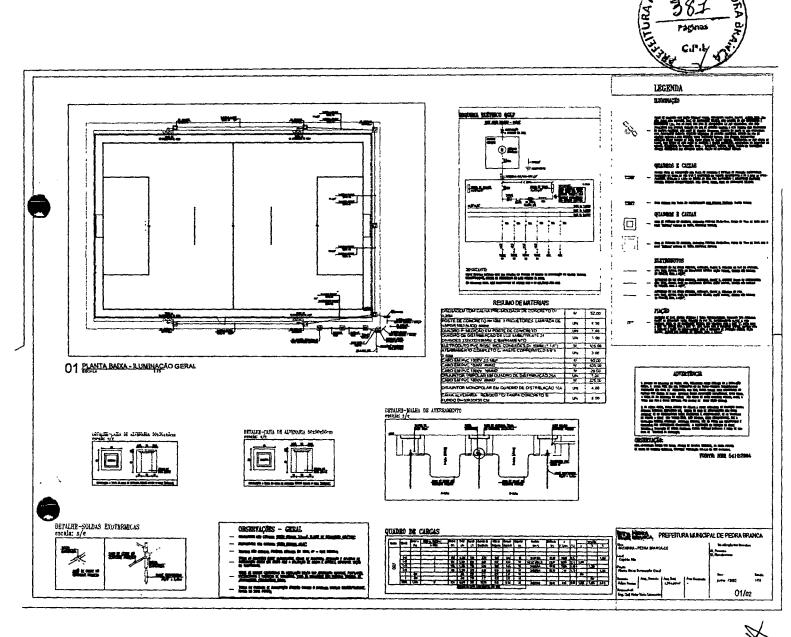


Heitor Vieira Livia : 6. Englishi CREA-CE:55096





Heitor Vieira (yum : . Englishii Crea-ce-55096

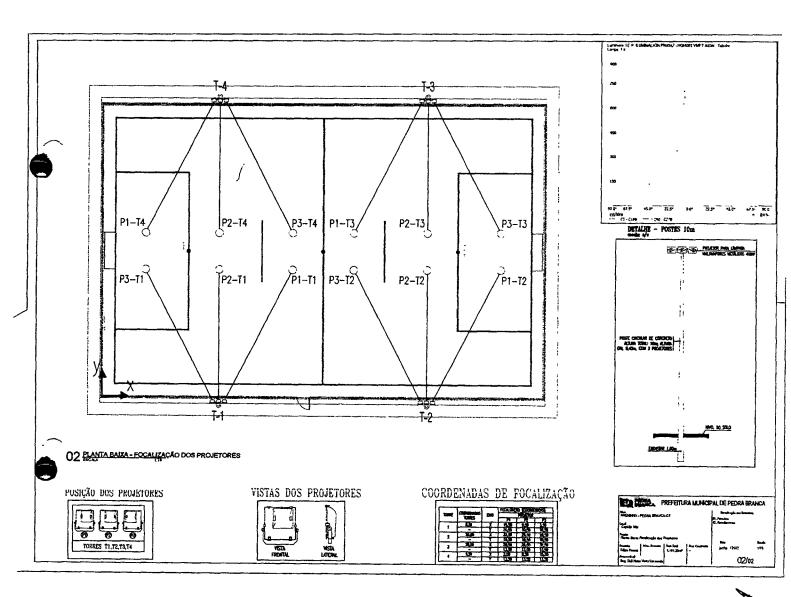


Heitor Vieira una Verde English Crea-CE:55096

SNIEWAL D



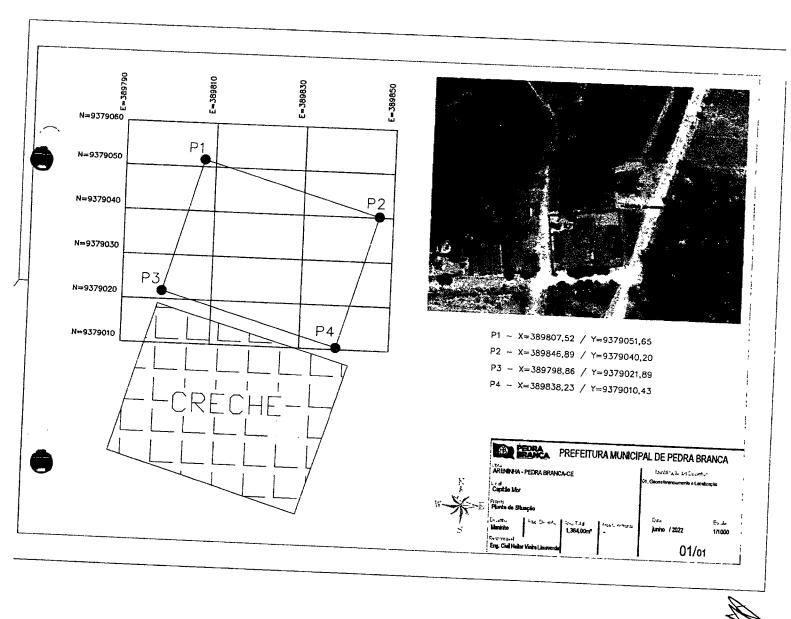




Heitor Vieira Uma Vertic Eng Civil CREA-CE:55096







Heitor Vieira Juma Vertie Engryphi CREA CE:55096





PEÇAS GRÁFICAS LOCALIDADE SÃO JOSÉ

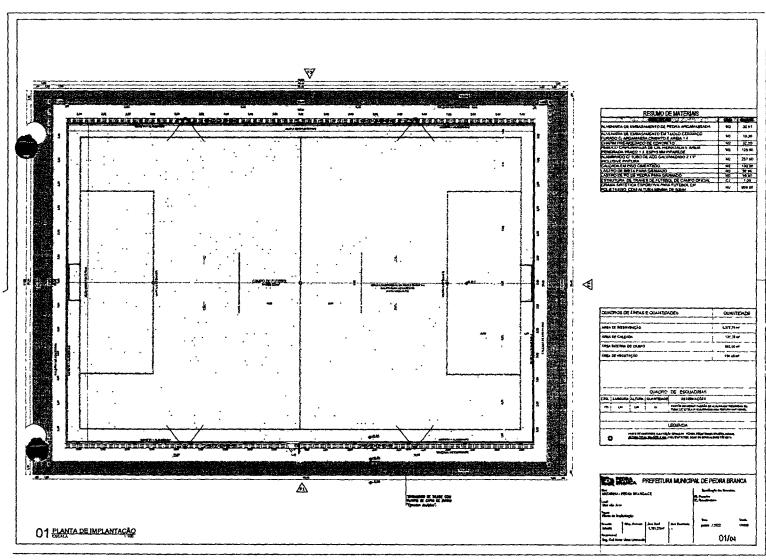




PEDRA Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000 BRANCA CNPJ: 07.726.540/0001-04







Heitor Vieira Libra Vertic Eng. Clor Crea-Ce 53096





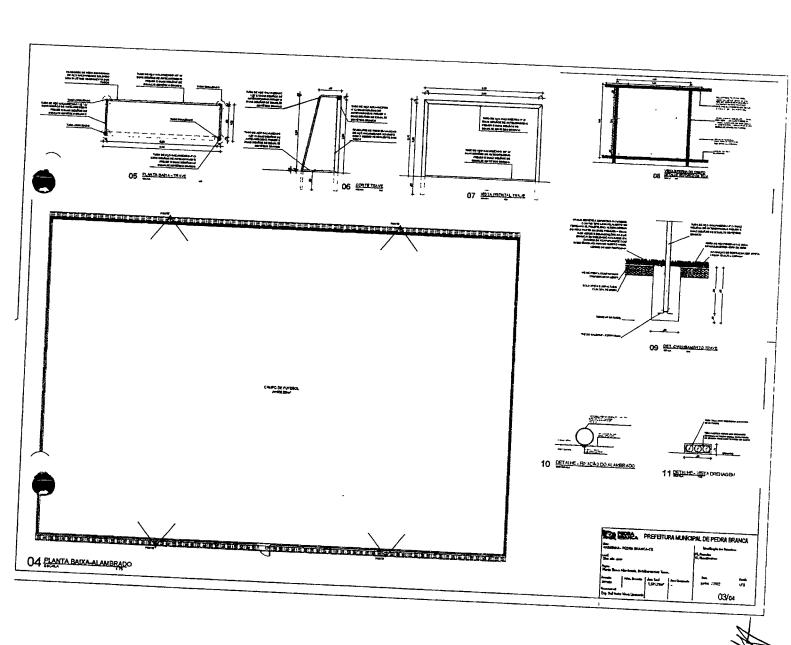


	ESTRADA CARROÇAVEL	CAMPO DE FUTEBOL	TEMENO CON AREADE 1.3MARON P. MARE 13 TOURISMAN O.3 PLANTA DE SITUAÇÃO
02 PLANTA DE LOCAÇÃO			PREFETURA MANCEAL DE PEDRA BRANCA ANEMON PESSA BRANCA E Con de ave Thin de Levelus, Parts de Standon Amendia de Standon A

Heitor Vieira Vina Vertic Englishir CREA-64:55096



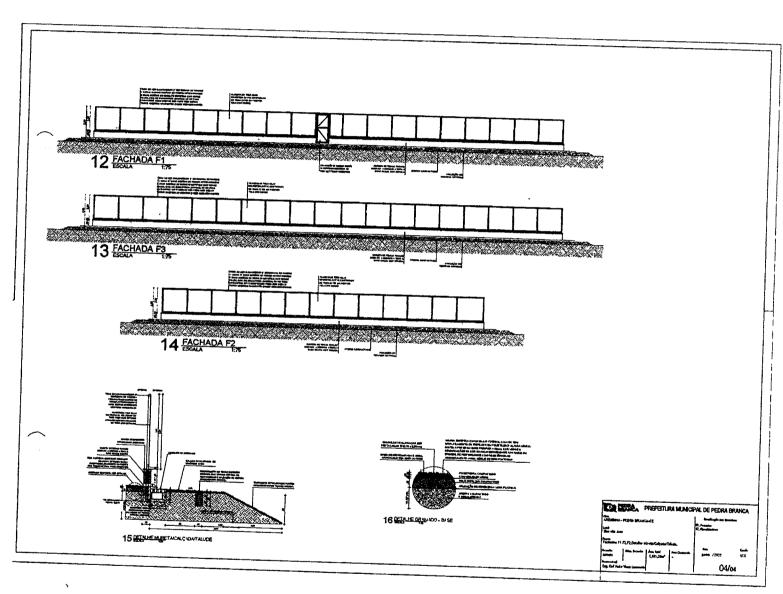




Heitor Vieina Uma Verne End Cruit Crea-CE: 5096





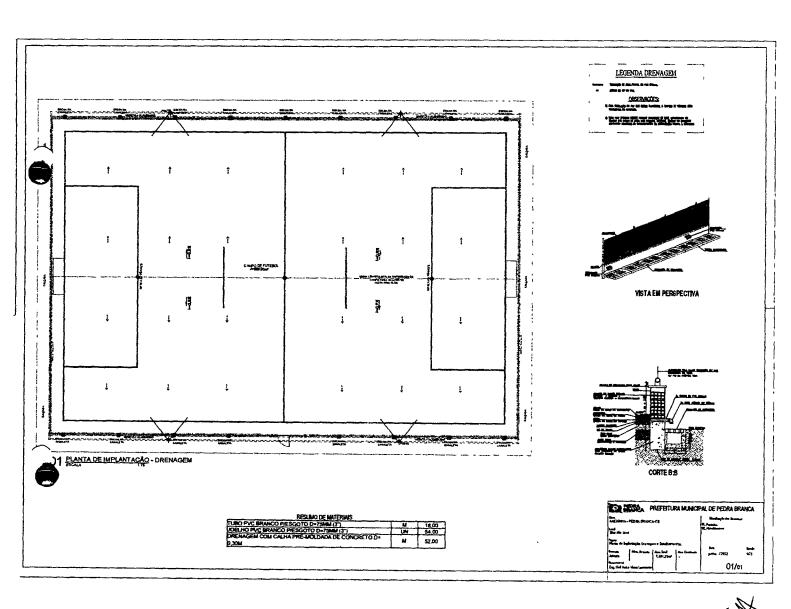


Heitor Vieira Lima Verno Englickii Crea-Ce-56096





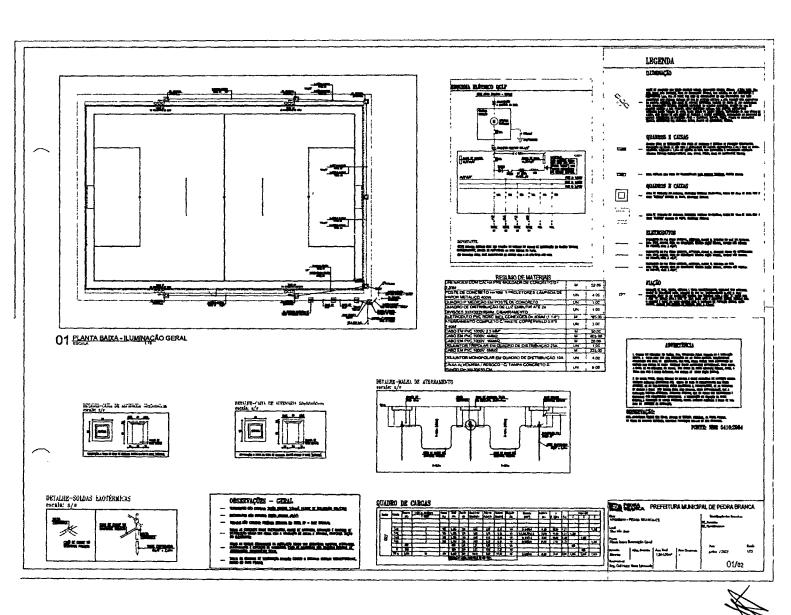




Heitor Vieira Lipra Verde Eng. 1541 CREA-CE:55096



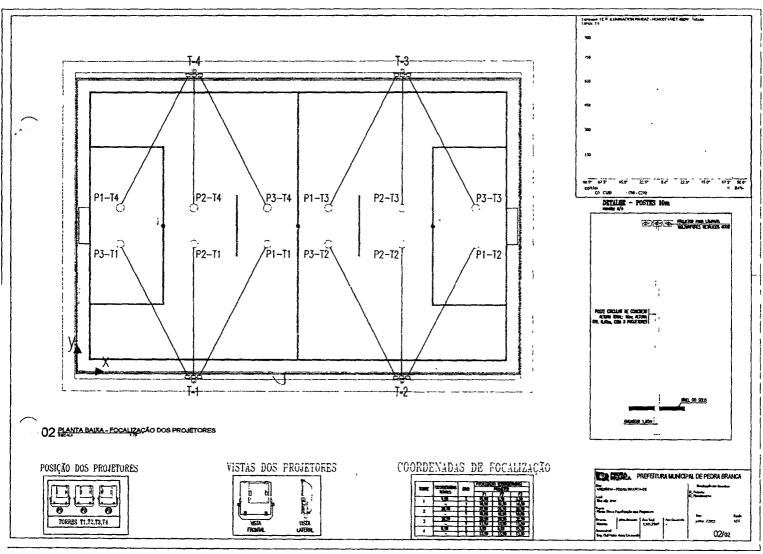




Heitor Vieira Jima Verdo End Spil CREA-CE 55096





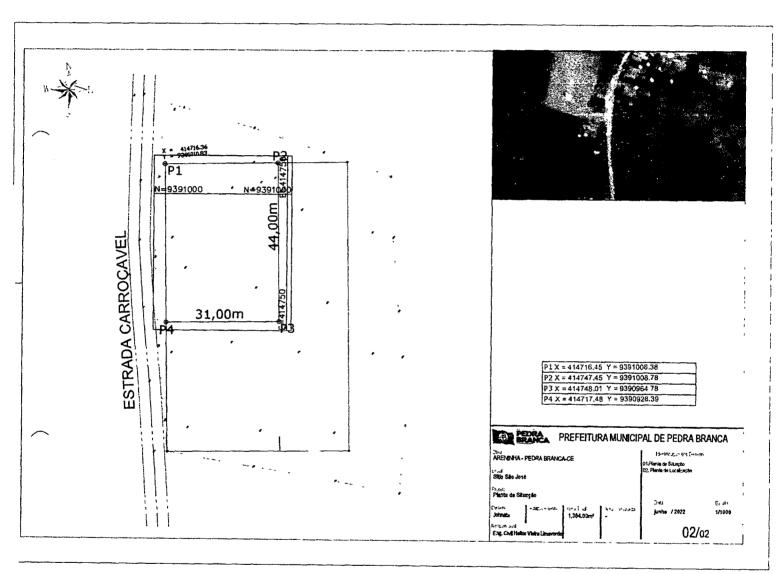


Heitor Vieira Lima Verne Englishi CREA-CE:55096







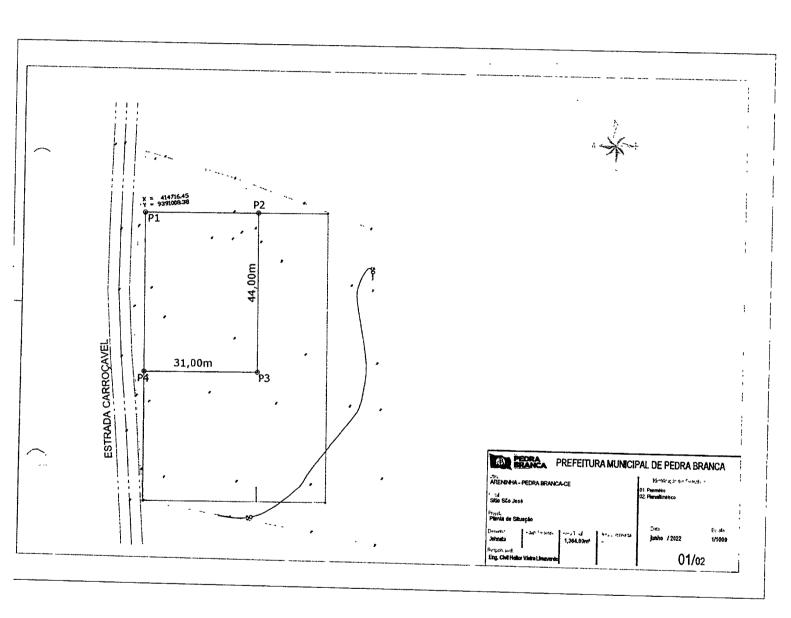


Heitor Vieira Lina Verde Engle Vii CREA-CH:55096









Heitor Vieira Ligna Verde Englicipit CREA-C(55096









PEÇAS GRÁFICAS LOCALIDADE SEDE

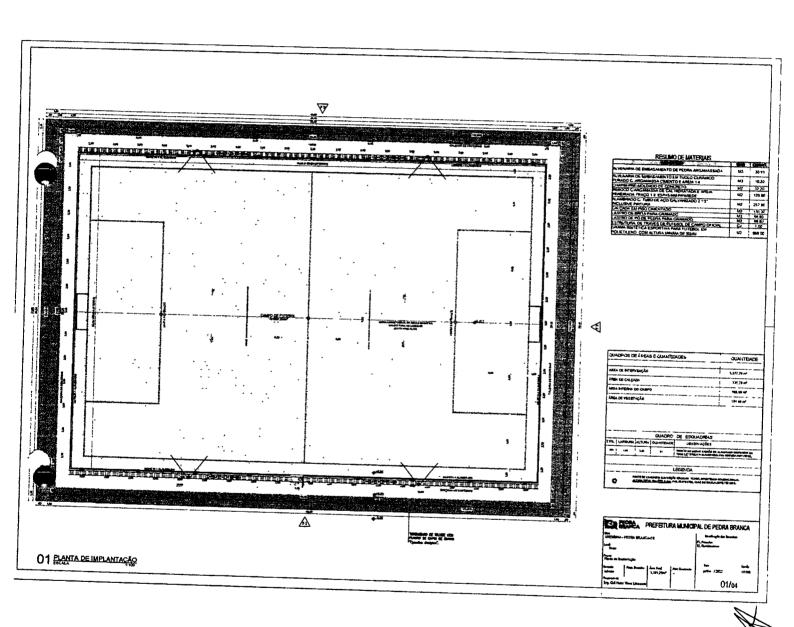
Heitor Vieira Uma Verde Eng. Cyril CREA CE-50096











Heitor Vieira Juna Vende England CREA-CE-55096



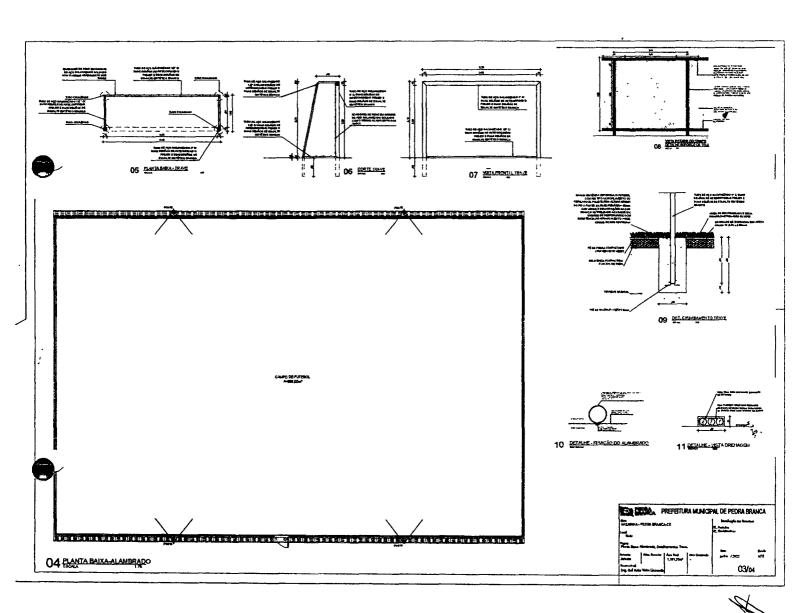


			TERRENO COM ÁRA DE LIMARANE SANCIA DE LIMARANE SANC
FELIX MOREIRS	N. N	A SERVICE OF THE SERV	03 PANTADE STUAÇÃO
FELIX MOREIRA DE SOUSA(SR.	TELIX OF THE SELECTION		
02 PANTA DE LOCAÇÃO	WALLER .		PREFEITURA MANGPAL DE PEDRA BRANCA Wildelber - Pigen Brusser Cg In Section Complete Complete Description of Complete

Heitor Vieira Unia Verm Enga**chi**i Crea-Ce:35096



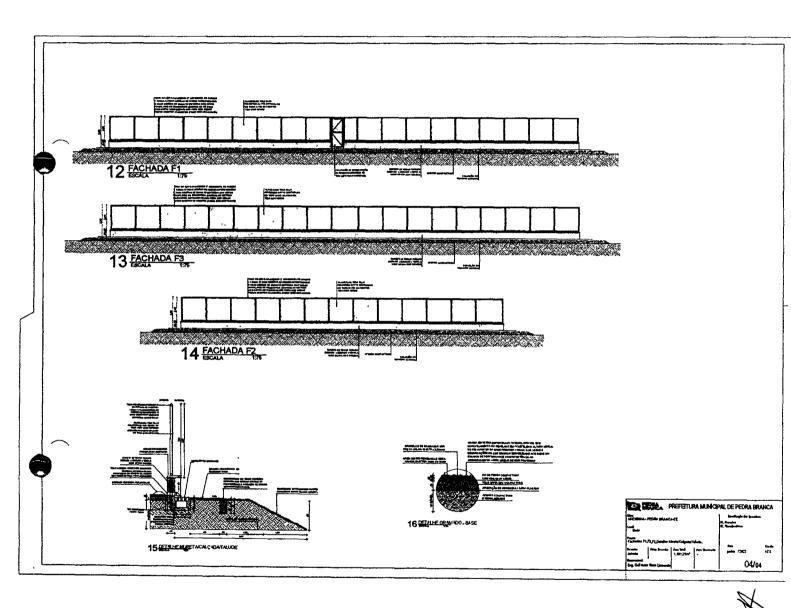




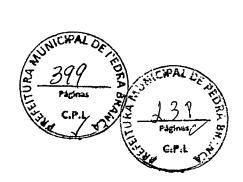
Heitor Vieira Uma Verde Englestil CREA-CL-55096

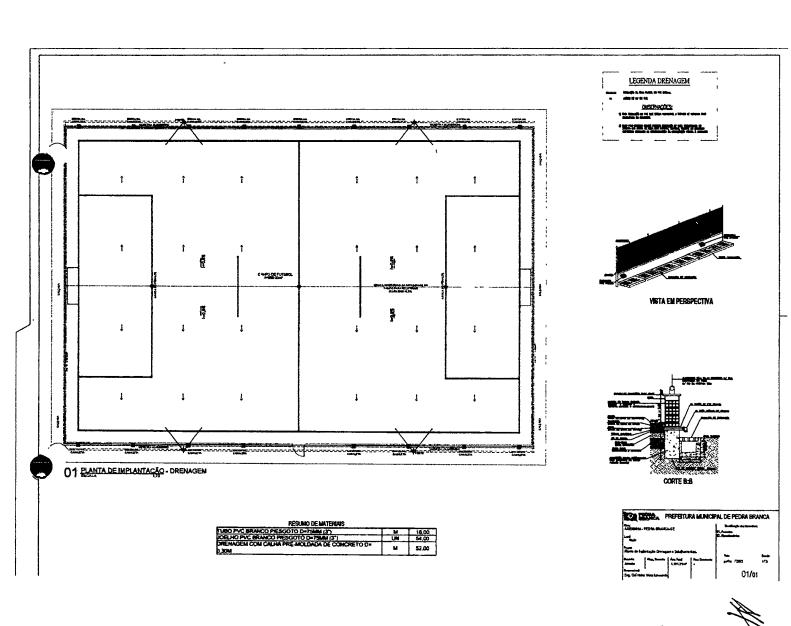






Heitor Vieira Japa Veduc Eng. Cyli Crea-Cej55096

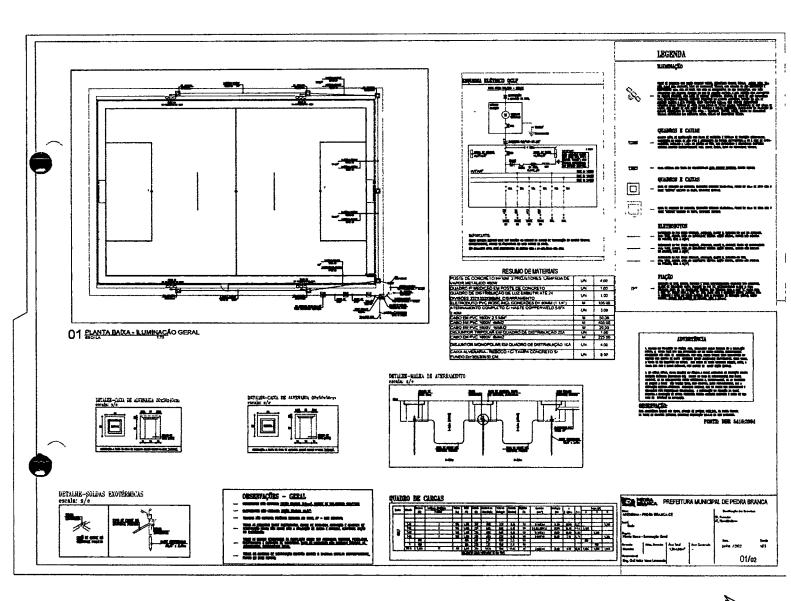




Heitor Vieira Juna Verde Eng Caul CREA-CE-55096







Heitor Vieira Lina Verne Engreali CREA-CE-55096





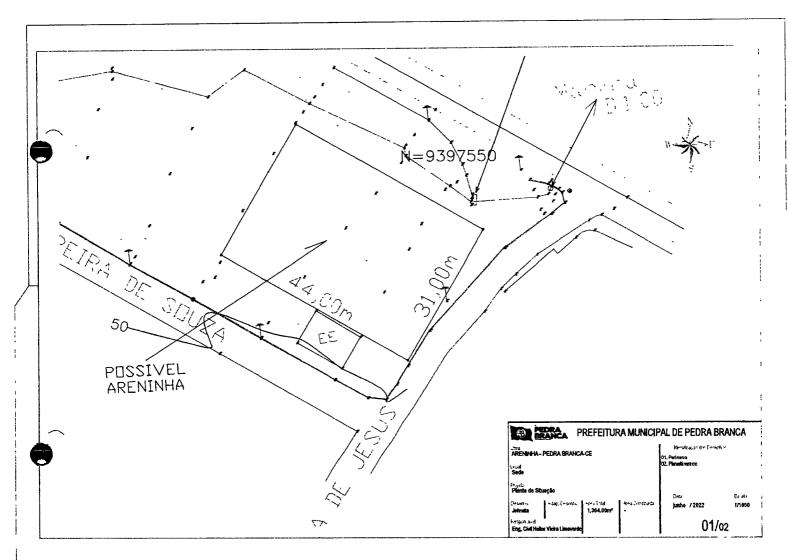
	Laminous EEP ELAMMACION PRAGAZ HOMOOT YNET 400W Tubumi Emigs 1s
11	70
T-4 T-3	750
	eoa
	120
	309
	150
	\$0.00 \$7.50 \$5.00 \$2.50 \$0.00 \$23.50 \$5.00 \$7.50 \$0.00
P1-T4 P1-T3 P2-T3 P3-T3	colition 1 84%. Co - CLER CNO - CZRO
P1-T4 P2-T4 P3-T4 P1-T3 P2-T3 P3-T3 P3-T3	DETAILER - POSTES 10m
	MELTINETHE HELLENDS
	"
P3-T1 P3-T2 P2-T2 P1-T2 P1-T2	
	''
	1.
	POSE CHICALIP DE CRICIEDO ACERTO EDIO: MON ACERTO DE ANON, COM O PRODECINOS
	COL B, FOR, COM 3 PROJECTIONS
	A para sa
T-1 T-2	1,
1-7	MAG. 20 5000
02 PLANTA BAIXA - FOCALIZAÇÃO DOS PROJETORES	BACKSON 1, State
HIGHIO BOO PROTEINED COARRENANT OF PROTEIN OF A	
POSIÇÃO DOS PROJETORES VISTAS DOS PROJETORES COORDENADAS DE FOCALIZAÇÃO	PREFETURA MANCIPAL DE PEDRA BRANCA
	Our AMERICAN - PEDRIS SELANTA-CE M. Summar.
	The Dear Pages
	Friends Street Texts Tex
TORRES T1,72,73,74	See, Gal from terminal

Heitor Vieira Linna Verin Englishi Crea-Ch-Scool







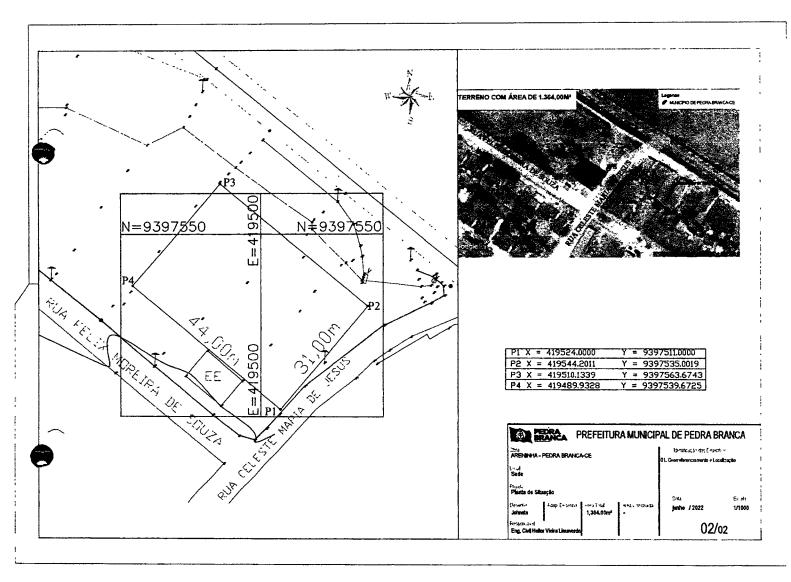


Heitor Vieira Uma Verde Eng. CArii CREA-CE-35096









Heitor Vieira Lima Verde Englishi CREA-CE-5096











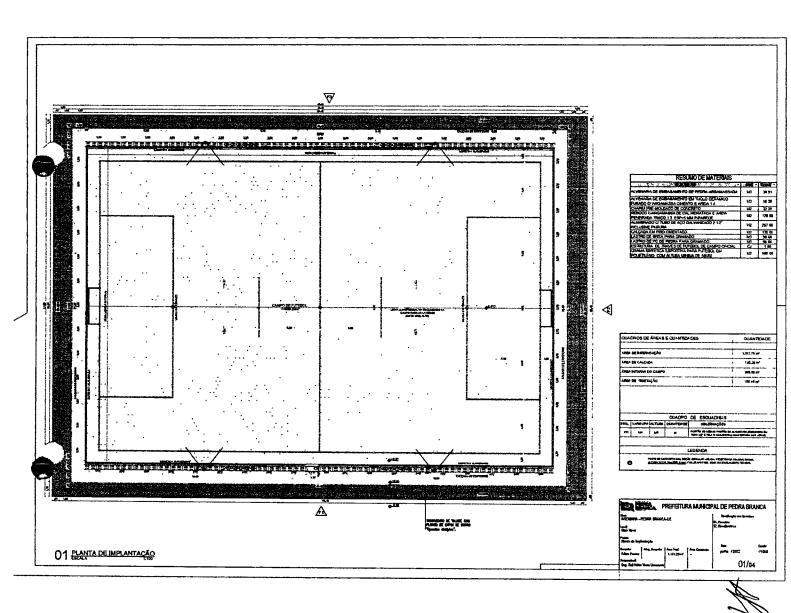
PEÇAS GRÁFICAS LOCALIDADE SÍTIO NOVO





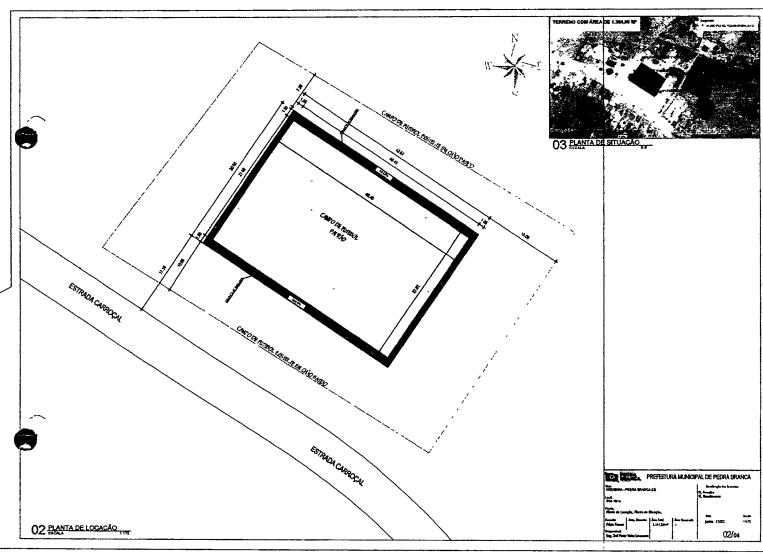






Heitor Vieira jina Verde Englant CREA CR55096



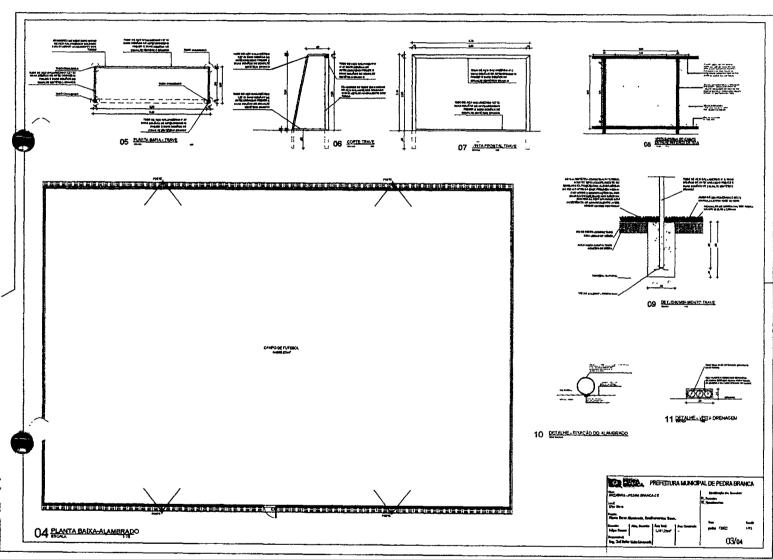


Heitor Vieira Mna Verde Engleval CREA CL 56096







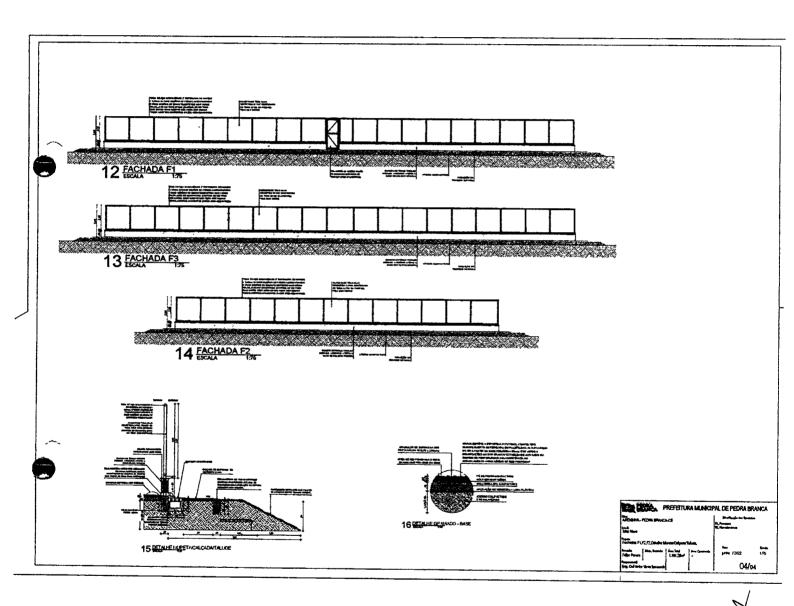


Heitor Vieira Lyna Verde. Englishi CREA CT:55096





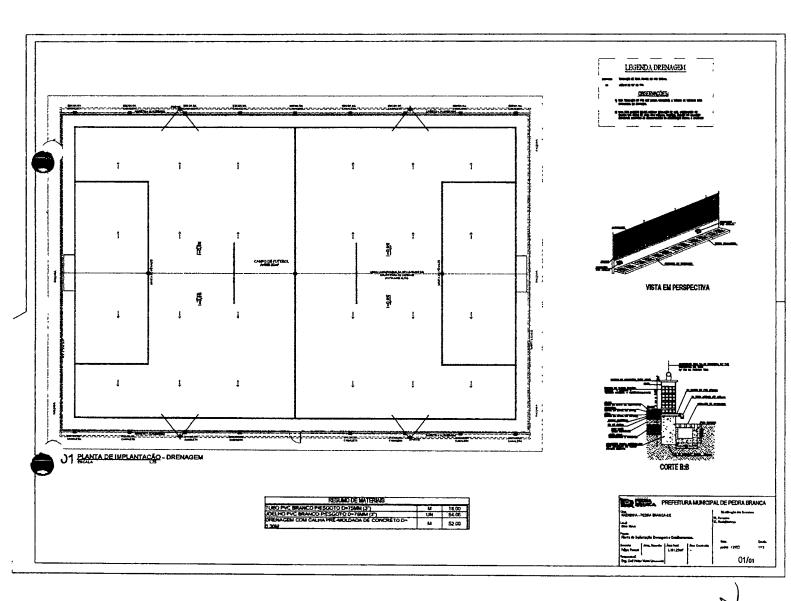




Heitor Vieira Liva Vertic English CREA-CLS3096



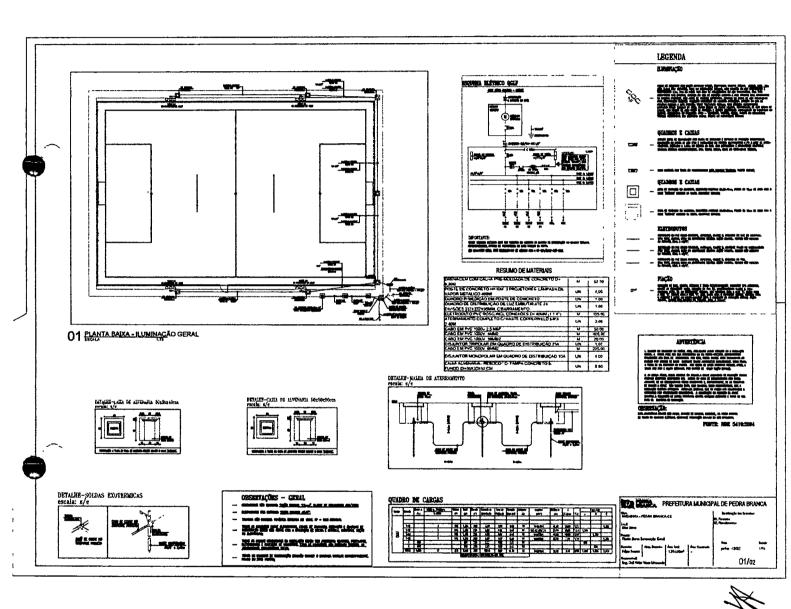




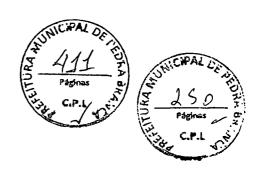
Heitor Vieipy/Juna Vertic End Oylil CRED 82:35096

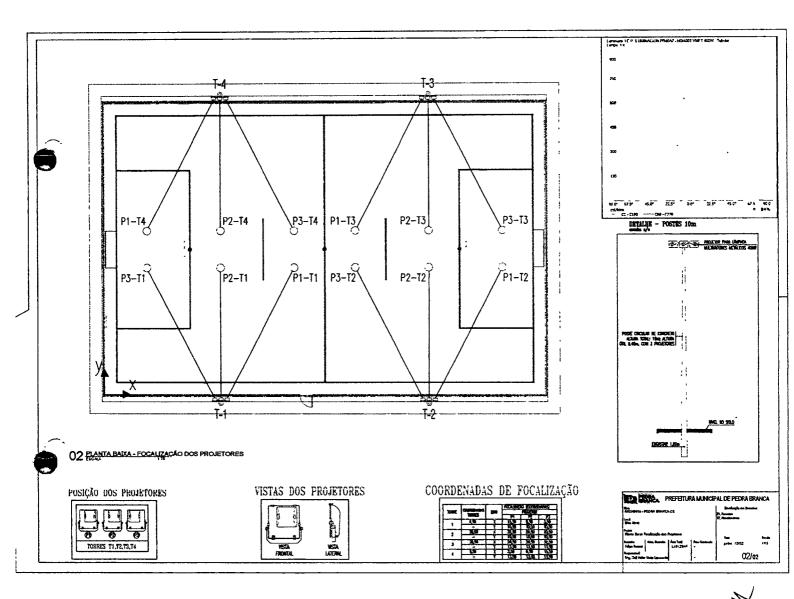






Heitor Vieira Ulna Venn Engrowit CREA-GE#35096



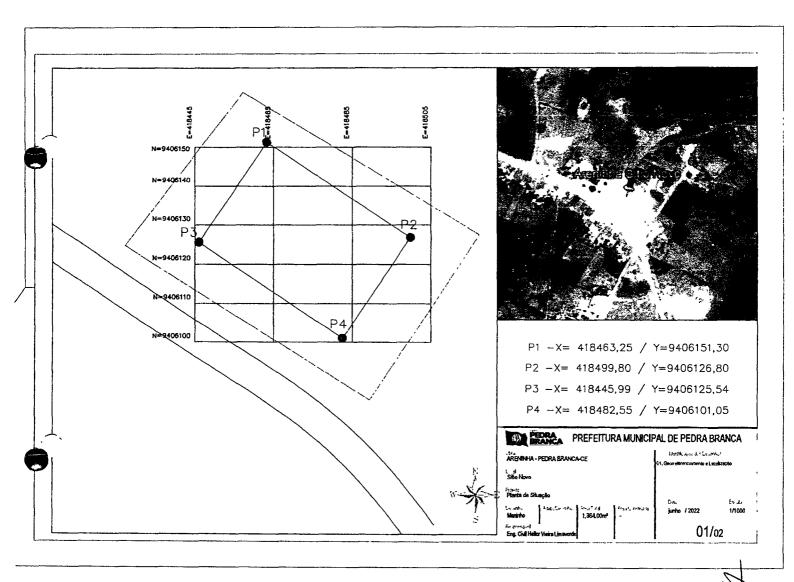


Heitor Vieiga Livia Vertle Eng. Chri CREA-CE.55096

1



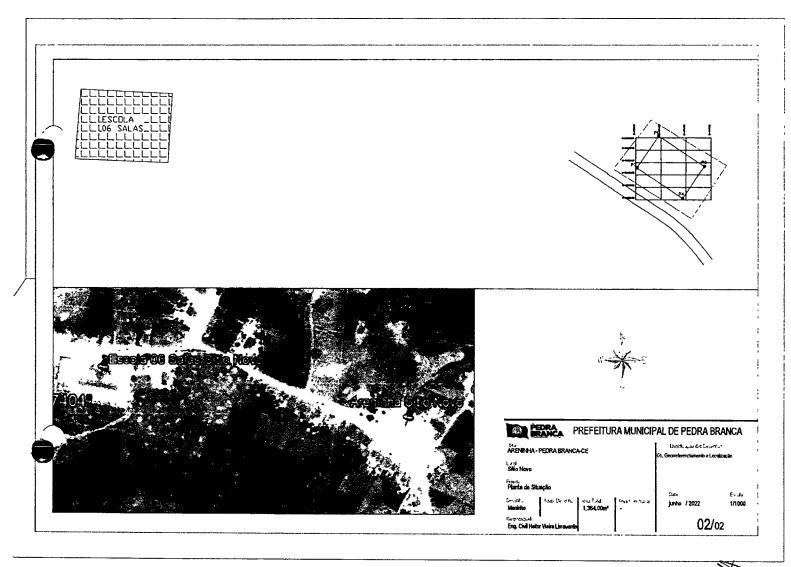




Heitor Vieira inna Verde Engleyn CREA CES 5096







Heitor Vieira Lina Verde Engl Sevi CREA-CE 55096





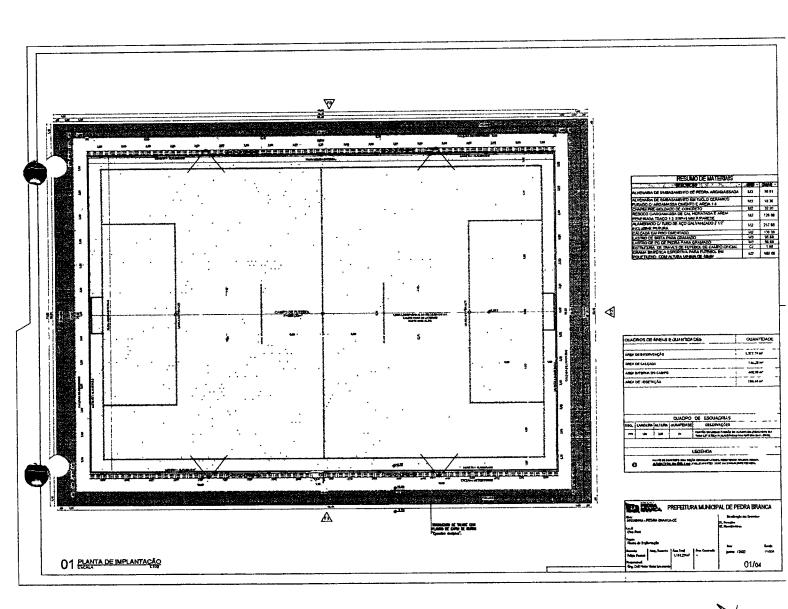
PEÇAS GRÁFICAS LOCALIDADE SÍTIO PARÁ











Heitor Vieira Lima Verde English CREA-CEISBOOG



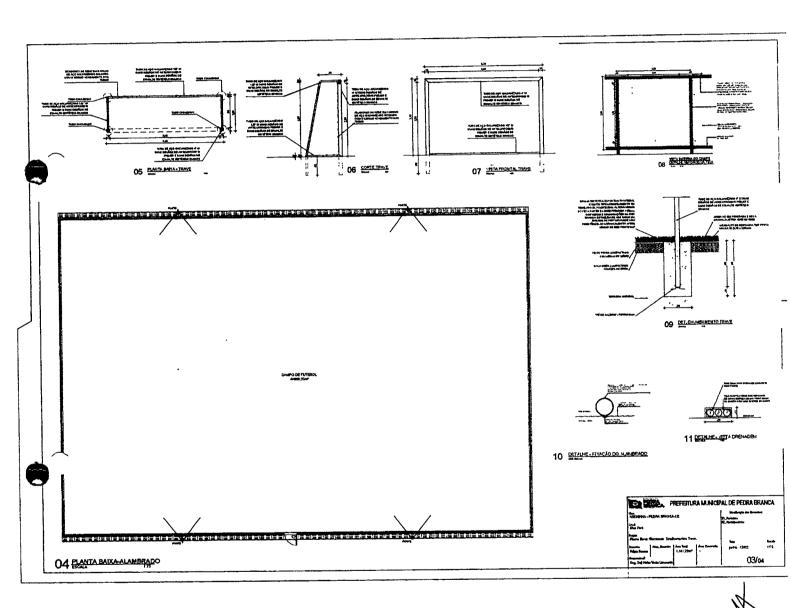


CHANTAGE STI	
	PREFETURA MANCFAL DE PETRA SRANCA Reference Pages Stavifuré (De Page 1 Reference Page 1 Refe
O2 PLANTA DE LOCAÇÃO ESTRADA CAPROÇAL	Alap house Alap house Alap total Life

Heitor Vieira Linka Vertle Englickfii CREA-CL:55096



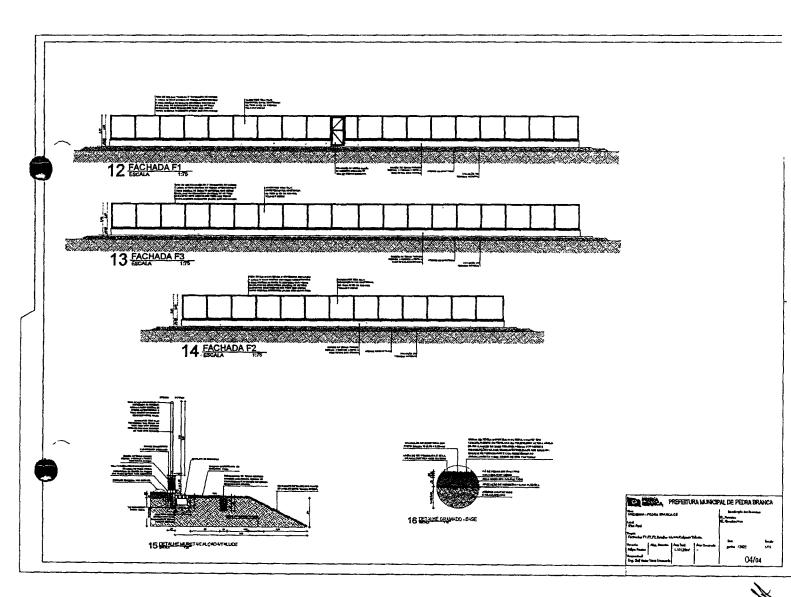




Heitor Vieira Livia Verde Englyddi CREA-CE:55096



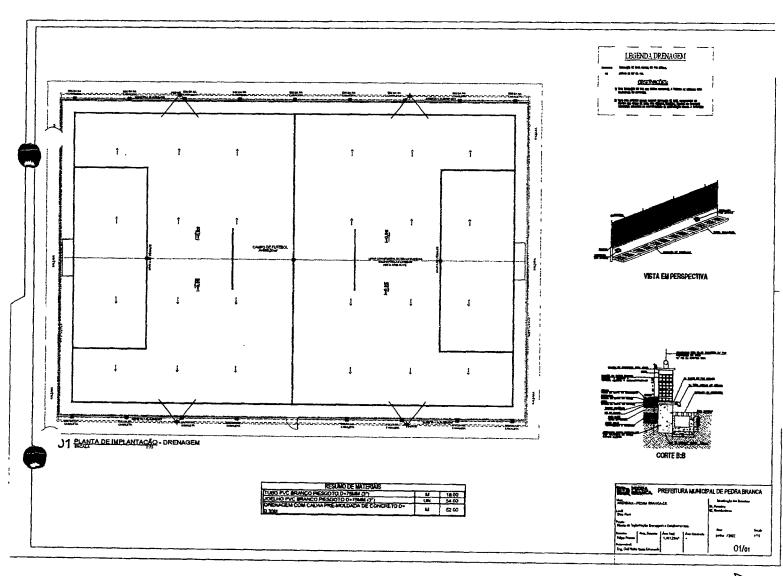




Heitor Vieira Uma Verde Englishi CREA-CL:55096



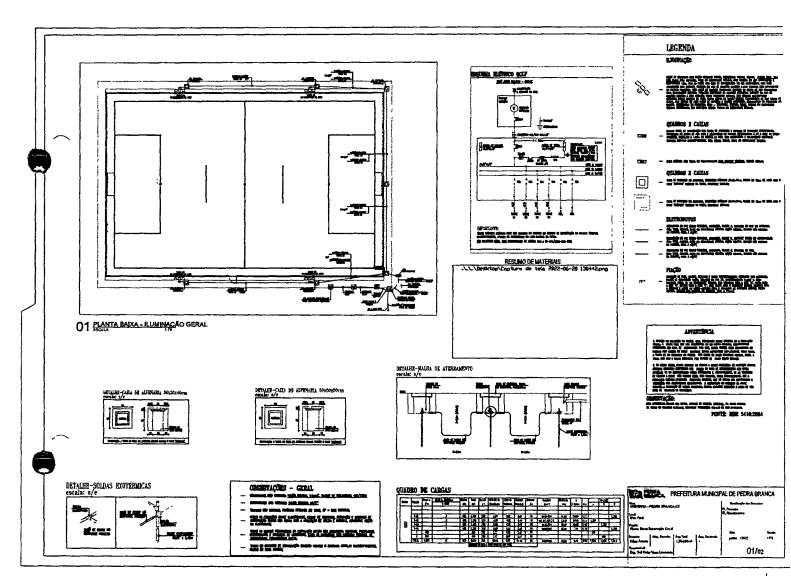




Heitor Vieina Vina Verde Englishi Crea-Ge-55096





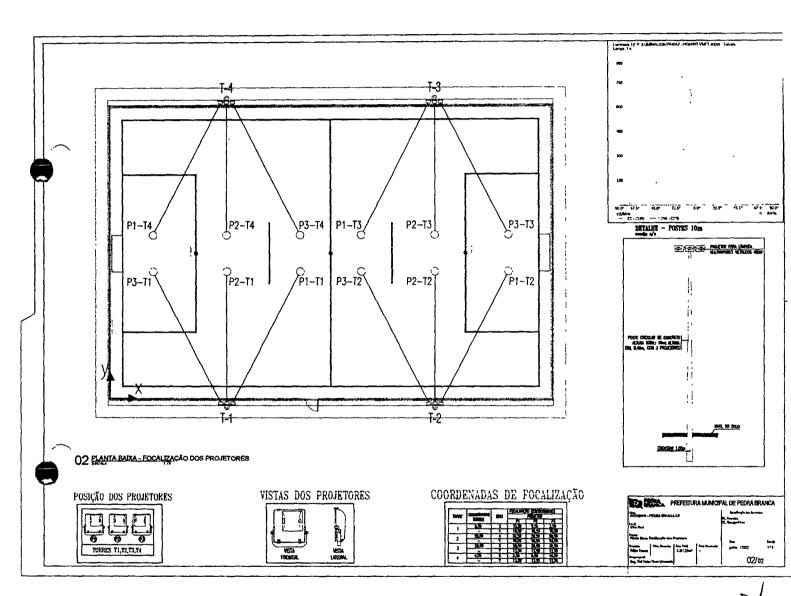


Heitor Vieira Luna Vertla End Chil CREA-65:35096





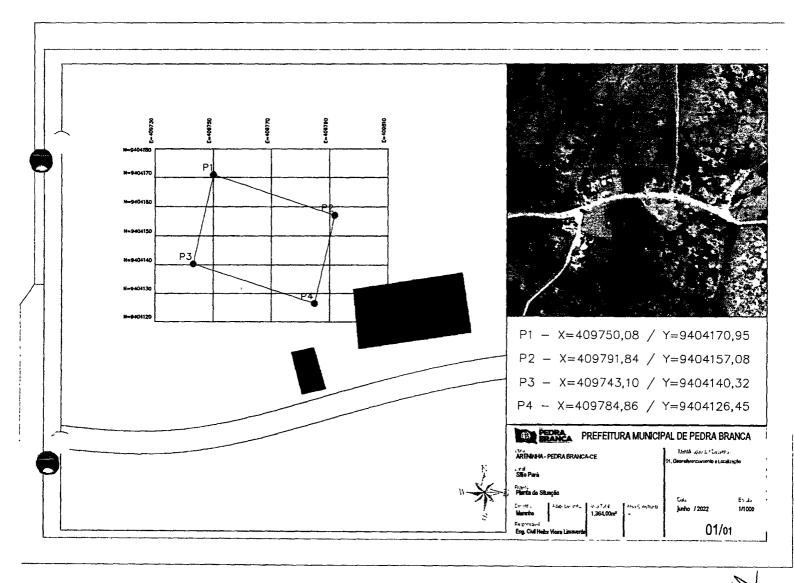




Heitor Vieige Uma Verde Eng. Divit CREA-CE-95096







Heitor Vieina Verda Englesofi Crea-Ce-55096





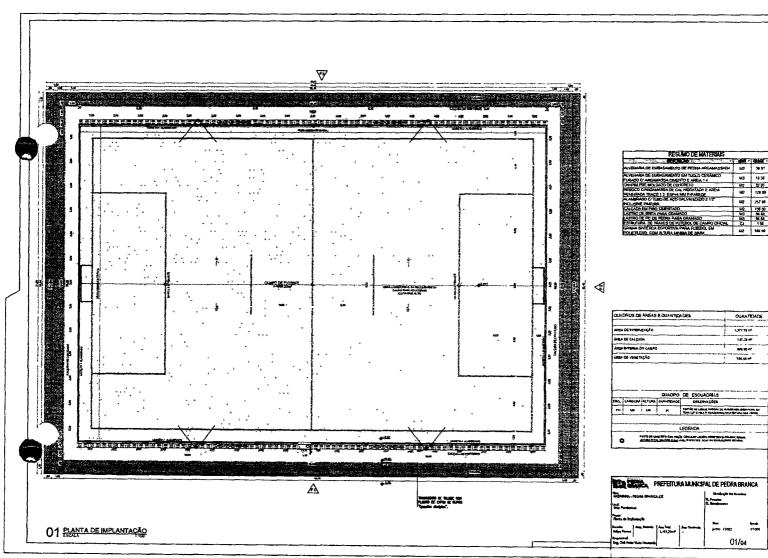


PEÇAS GRÁFICAS LOCALIDADE SÍTIO POMBINHAS







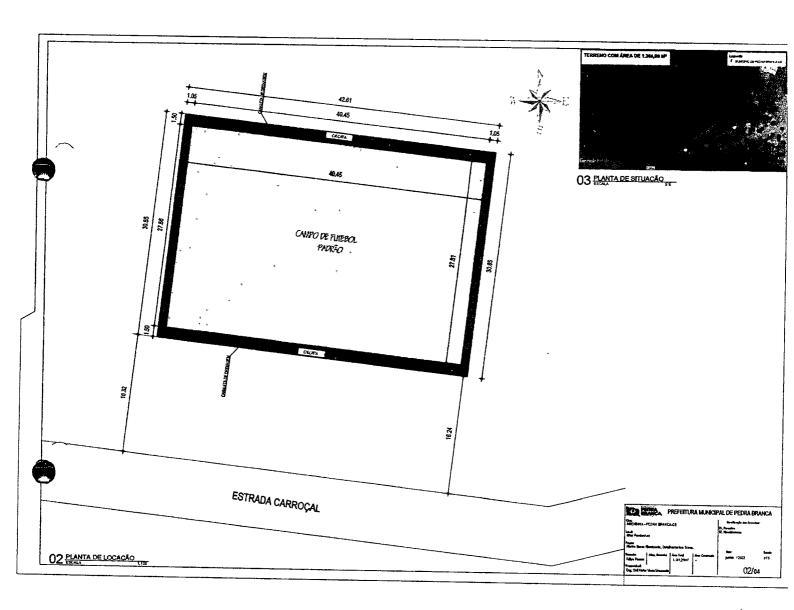


Heitor Vieira Juna Verde Englishin CREA-CE35096





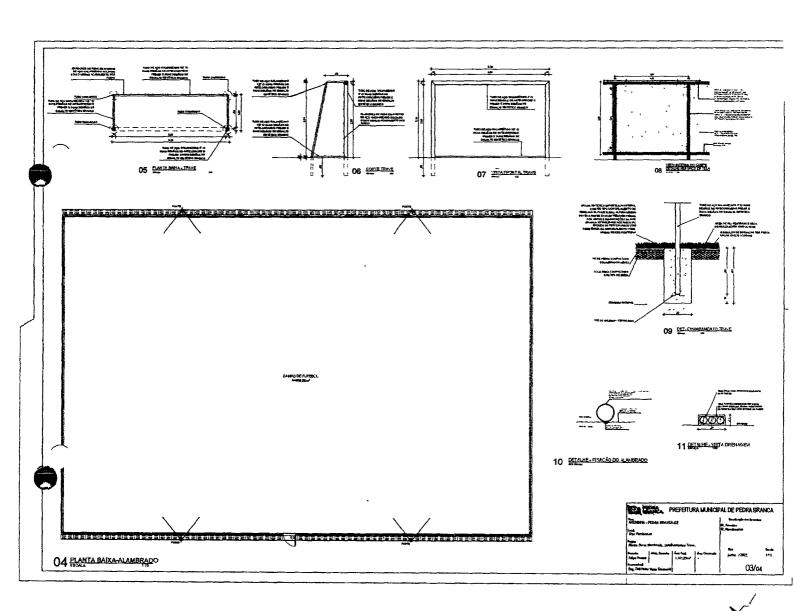








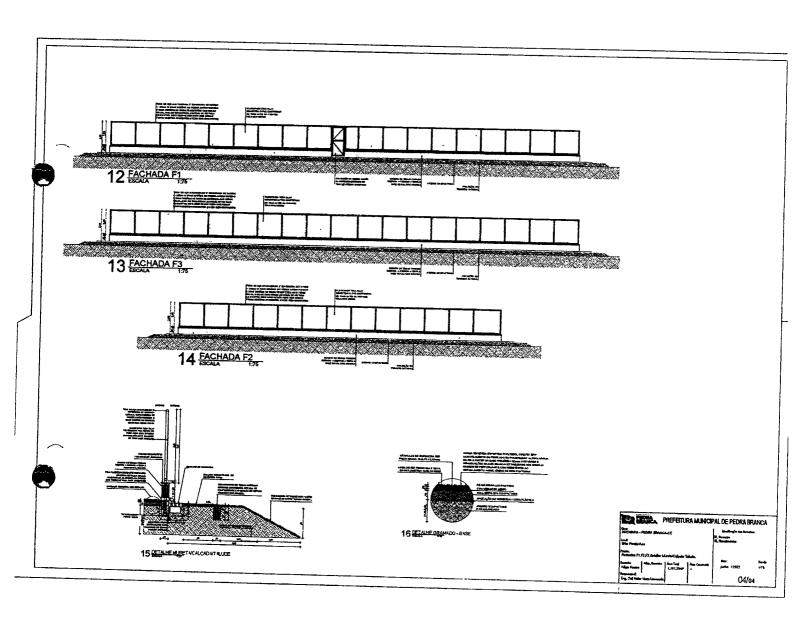




Heitor Vieira Llyna Verde Englyddi CREA-CA:55096



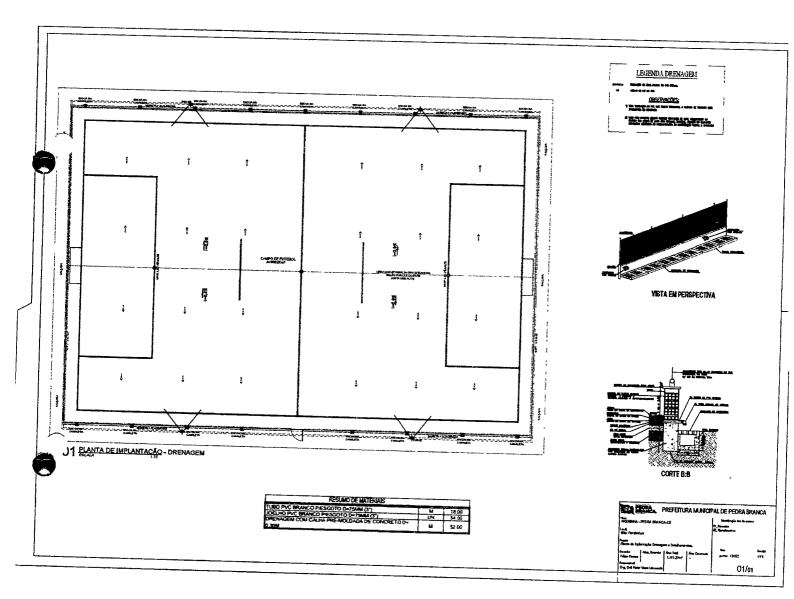




Heitor Vieir/Jima Verde Englishi CREA-CI:55096





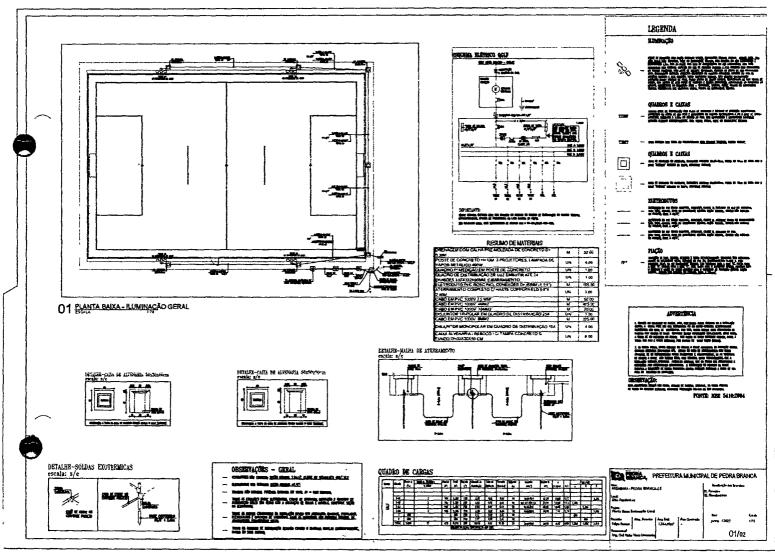


Heitor Vieira (iya v.c. Eng leyi Crea-Ce(55096









M

Heitor Vieira ima Verdo Eng. Evan CREA-CH:55096



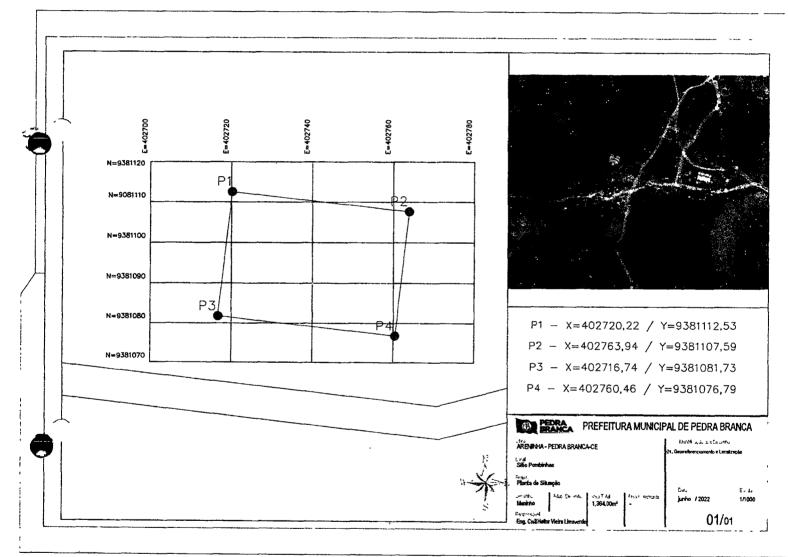


P1-T4 P2-T4 P3-T4 P1-T3 P2-T3 P3-T3 P1-T2 P1	Lower E P Library Color France Jacob Table
	I
PUSIÇÃO DOS PROJETORES VISTAS DOS PROJETORES COORDENADAS DE FOCALIZAÇÃO TORRES TI.TZ.T3.TH VISTAS DOS PROJETORES COORDENADAS DE FOCALIZAÇÃO TORRES TI.TZ.T3.TH VISTAS DOS PROJETORES	PREFETURA MANCIPAL DE PEDRA BRANCA ONDESSON. PEDAS BROCKACE OND Producture Pedas from Frodendynder in Paylaner Maria from Pay

Heitor Vieira Anna Verde Eng. Divit CREA-CE-55096







All of the second

Meitor Vieira/Lima Verde Eng. Caril CREA-61-55096



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20221008762

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico HEITOR VIEIRA LIMAVERDE RNP: 0613924789 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL Registro: 55096CE Registro: 0000434530-CE

Empresa contratada: FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - EPP

Contratante: Municipio de Pedra Branca

CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04

RUA José Joaquim de Souza Complemento: Paço Municipal

2. Dados do Contrato

Bairro: Centro

UF: CE

CEP: 63630000

Nº: 10

Contrato: 069/2021/001

Valor: R\$ 2.750,00

Cidade: Pedra Branca

Celebrado em: 22/11/2021

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA José Joaquim de Souza

Complemento: Paço Municipal

Bairro: Centro

UF: CE

CEP: 63630000

Cidade: Pedra Branca Data de Início: 23/06/2022

Previsão de término: 23/06/2023

Coordenadas Geográficas: -5.453978, -39.716360

Nº: 10

Código: Não Especificado Finalidade:

Proprietário: Município de Pedra Branca CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04

4. Atividade Técnica

COMERCIAIS

Unidade	Quantidade	1 - Assessoria
un	4,00	80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM
un	4,00	80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
un	4,00	80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS
un	4,00	80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS
นก	4,00	80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
un	4,00	80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA
นก	4,00	60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM
un	4,00	60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
un	4,00	60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS
un	4,00	60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS
un	4,00	60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
un	4,00	60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA
un	1,00	35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM
un	1,00	35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
un	1,00	35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS
un	1,00	35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20221008762

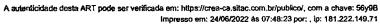
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

	amento > CONSTRUÇÃO CIVIL > I O DE SISTEMA DE ESGOTO SANIT		TÁRIAS >	1,00	un
	amento > CONSTRUÇÃO CIVIL > I IDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	instalações Hidrossani	TÁRIAS >	1,00	un
i	Após a conclusão das atividades t	écnicas o profissional deve pro	oceder a baixa desta A	RT	
5. Observações					
	Fiscalização de 04 Areninhas (Distrito			as) no município de Ped	Ira Branca
6. Declarações					
- Declaro que estou cumprin 5296/2004.	do as regras de acessibilidade previs	itas nas normas técnicas da Al	BNT, na legislação esp	pecifica e no decreto n.	STEWAL E
7. Entidade de Class	e		Houng Tail		13 1+1
NENHUMA - NÃO OPTANT	E		Engl	L.A.s	P. Page
			CRF	1.1000	C.P.L
Declaro serem verdadeiras a	as informações acima	HE	ITOR VIEIRA LIMAVERD	E \ CPF: 039.870.673-57	80
	de de				
Local	data	Munk	cipio de Pedra Branca - (CNPJ: 07.726.540/0001-04	
9. informações					C'DA!
* A ART é válida somente qu	uando quitada, mediante apresentaçã	io do comprovante do pagame	nto ou conferência no	site do Crea.	THIS OF
				/	133
	Registrada em: 23/06/2022		Nosso Número:		Pagines
					C.P.T. A.J.













Data de Início: 15/06/2022

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20221005058

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico	*		· Sellen · · · · ·
HEITOR VIEIRA LIMAVERDE			(\$ J 73
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 0613924789	B dry
·		Registro: 55096CE	Pagnize
2. Dados do Contrato			C.P.L
Contratante: Municipio de Pedra Branca		CPF/CNPJ: 07.726.5	40/0001-04
RUA José Joaquim de Souza		Nº: 10	
Complemento: Paço Municipal	Bairro: Centro		WICKPAL OF
Cidade: Pedra Branca	UF: CE	CEP: 63630000	
			\$ 434 9
Contrato: 069/2021/001	Celebrado em: 22/11/2021		2 Páginas o
Valor: R\$ 2.750,00	Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público		\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OP	TANTE		C.P.L
3. Dados da Obra/Serviço			
RUA José Joaquim de Souza		Nº: 10	
Complemento: Paço Municipal	Bairro: Centro		
Cidade: Pedra Branca	UF: CE	CEP: 63630000	

Finalidade: Esportivo Código: Não Especificado
Proprietário: Município de Pedra Branca CPF/CNPJ: 07.726.540/0001-04

Previsão de término: 15/06/2023

4. Atividade Técnica		
1 - Assessoria	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES, > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	นก
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 29WC9
Impresso em: 20/06/2022 às 14:52:18 por: , ip: 189.36.195.208



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804



Coordenadas Geográficas: -5.453978, -39.716360



A

นก



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO ሳያ[®] CE20221005058

1.00

Nosso Número: 8215463790

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO

10. Valor Valor da ART: R\$ 88,78

60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE

Registrada em: 20/06/2022

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES un ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 -1,00 un DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 -1,00 un DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações ART Projeto, Orçamento e Fiscalização de 03 Areninhas (Sede, Sítio Arisco e Sítio São José) no município de Pedra Branca - CE. 6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. Heiter Vieir 7. Entidade de Classe **NENHUMA - NÃO OPTANTE** 8. Assinaturas **HEITOR VIEIRA LIMAVERDE -**Declaro serem verdadeiras as informações acima data Município de Pedra Branca - CNPJ: 07.726.540/0001-04 9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Valor pago: R\$ 88,78









ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

A COMISSAO PERMANENTE DE LICIT	IAÇAU - P.	.M. PEDRA BRANCA
Processo: CONCORRÊNCIA № "SEQUE	NCIA/ANO	<i>n</i> .
Data e Hora de Abertura:	às	horas
Razão Social: CNPJ:		
Endereço: CEP:		
Fone: _' Fax:		
Banco: Agência N.º: Conta C	orrente n.º	: <u></u>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.	R\$
	VALOR GLOBAL R\$	

VALOR GLOBAL:R\$	(
).	

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;









* Śeguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:	, de	de	•••••
·	Assinatura	Proponente	
Carimbo	da empresa/Assir	natura do respo	onsável legal







ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representálo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Estado do Ceará, relativo a **CONCORRÊNCIA Nº "SEQUENCIA/ANO"**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(data)	
(representante legal)	







ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

DECLARAÇÃO

, inscrito no CNPJ no, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº DECLARA; para fins do disposto na CONCORRÊNCIA Nº
"SEQUENCIA/ANO" que:
•
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pedra Branca, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não
emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pedra Branca, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)



(representante legal)





ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ARENINHAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

D	ECLA	IRA	ÇAO

, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº DECLARA , para fins do disposto na CONCORRÊNCIA Nº
"SEQUENCIA/ANO" que:
Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)
(representante legal)









ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº					
	CONTRATO A PREFEITU	_			
	BRANCA			MPRE	
	NELE INDICA		PARA ()5 F	IN5
O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA, Estado do interno, sediada a Rua Furtunato Silva, S/n, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000, ins 19, através da SECRETARIA	Centro Admi crita no CNPJ 	inistrativo sob o N.º neste ato apenas sob o nº , apena do em vis	Cesário 07.982.01 o represe denomin, estabel c n s denomi sta o resu o de acord	Meno 0/00 ntado ada ecida este nado ltado	des, 01- (a) de na ato de da
1.1. O presente CONTRATO tem como fundame CONCORRÊNCIA Nº "SEQUENCIA/ANO" e ser (o) Secretária (o) de SECRETARIA DE ESPORTI integrante deste contrato, independentemente	us Anexos, de E, a proposta d	vidamente la CONTR.	e homolog	ada p	oela
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO	-	_			
2.1- O objeto da presente avença é a CONTR PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ARENII MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE, em execu POR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Proj Básico de Engenharia, das plantas e do orçam instrumento independente de transcrição.	NHAS EM DIV ução indireta, s eto Básico/Te	VERSAS L sob regim ermo de Ro	OCALIDA e de EMPI eferência (A DES REITA e Proj	NO ADA jeto
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CO REAJUSTAMENTO	NTRATUAL,	DO PAG	SAMENTO	E	DO
3.1- O valor global da presente avença é de R\$	<u> </u>	· *** * * * * * * * * * * * * * * * * *	ieninorak ("Jeninos")		









- 3.2 A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.
- 3.3 O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.
- 3.4 Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5 A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 3.7 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 3.8 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na exeçução dos serviços.
- 3.9 O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.
- 3.11 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **180 (cento e oitenta)** dias, contados da emissão da primeira ordem









de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

- 4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.
- 4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

						~		- A	~~							
orçam	ientá	íria:					* ',									
orçam	ientá	ários	oriun	ndos	do _			e	correrão	à	conta	da	seg	uinte	dota	;ão
5.1- A	As d	lespes	as de	ecorre	entes	da	pres	ente	e contrat	ação	serão	pa	gas	com	recurs	sos

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
**	**	*******	****

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização; 6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as
- exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que









a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Administração.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Administração), e equipamentos de propriedade da Administração.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da Administração, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 - Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela









fiscalização.

- 7.1.3.1.1 Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.
- 7.1.3.2 Forma de Pagamento
- 7.1.3.2.1 A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Prepos Unificada – **SINAPI** e/ou Composição Própria. Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

	VPG	
K =		
	VOB	

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Pedra Branca.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante







termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:
 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
 - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso:
 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
 - advertência:
 - multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à









Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Pedra Branca - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Pedra	Branca	Estado	do Ceará, em	ah	do
Luia	Dianca.	Lotaut	uu Geara, em	ue	(IP





TESTEMUNHAS:





MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA <Nome do(a) Secretário(a) Gestor> Secretário(a) de SECRETARIA DE ESPORTE CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

1	CPF:	
2	CPF:	

